



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 636/20 de 17 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Fernanda Ferreira de Freitas**, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, matrícula 2192, prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de quarenta e um (41) dias, com início em cinco (05) de junho de 2020 e término em quinze (15) de julho de 2020, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

637/20 de 17 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo (dias)	Início	Termino
1222	Helenice da Fonseca Salgaço Pulino	13	19/06/2020	01/07/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

237

Fls. Nº

74

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

638/20 de 17 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Andressa Sobrinho Nogara** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### Portaria N.º

639/20 de 17 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Elaine Muniz Miranda** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 29 de julho de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

237

Fls. Nº

76

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

640/20 de 17 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Mateus Machado de Souza** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Administração; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 23 de julho de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº

77

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 641/20 de 17 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, até 31 de dezembro de 2020:

Matr.	Nome	Lotação
290	João Batista de Assis Filho	Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesesseis (17) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

642/20 de 20 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alcideo Garcia Oliveira	958	05/08/2017	04/08/2018	20/07/2020	18/08/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº

79

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

643/20 de 20 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria n.º 051/2020 de 20 de janeiro de 2020, da Sra. **Luana Silva Albuquerque Neves**, que designou a cumprir o Estágio Remunerado, a partir de 18/07/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 644/20 de 20 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 699/18 de 19 de outubro de 2018, que designou a Sra. **Neusa Lisboa Gauto Rezende**, matrícula 1447, a exercer o cargo em Comissão de Diretora de Vigilância em Saúde, retornando assim ao cargo efetivo de origem de Agente de Fiscalização, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria Municipal de Obras*



### PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 06 / 2020 DE 24 de JUNHO DE 2020.

Valter Baptista Ferreira; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art.1º - Revoga na íntegra a Portaria 05/2020 de 20 de maio de 2020, passando a valer com a seguinte redação: "Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art.47, inciso IV de Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinados com Art.9º do Decreto nº3.301/2018, 02 de agosto de 2018, para o período de Maio a dezembro de 2020, aos seguintes servidores relacionados abaixo:"

Mat	Nome	Cargo	Porc.	Obs.
1875	Alcídio Candido Rodrigues	Pedreiro	50%	
1843	Amaildo Francisco de Paula	Artífice Hidráulica e Esgoto	60%	
1098	Antonio Alves da Silva	Jardineiro	30%	
38	Benjamim Martins Silva	Lubrificador e Lavador	60%	
618	Braz Paulino de Freitas	Artífice Hidráulica e Esgoto	60%	
566	José Geraldo de Almeida	Gari	60%	
1069	Gabriel Ribeiro Gregorio	Auxiliar de Serviços Diversos	50 %	
90	Elias Cardoso	Jardineiro	80%	
754	Jean Carlo Gomes da Silva	Mecânico II	80%	
1024	Jenisvaldo Rodrigues da Silva	Operador de Pá Carregadeira	80%	
586	Jose Milton Barbosa	Escriturário III	60%	
338	Lazaro Aparecido de Freitas	Motorista III	55%	
1805	Sebastião Justino Barbosa	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1818	Thiago Moraes Souza Dias	Eletricista	50%	
2078	Laurecido José Dias	Zelador Patrimonial	60%	
1755	Givanildo José Paula	Artífice Hidráulico e Esgoto	60%	
2655	Pedro Dias Gomes	Motorista de Caminhão	60%	
2553	Frantiesco Gomes Silva	Operador de Patrola	60%	
602	Washington Ozelio da Silva	Motorista de Caminhão	60%	
2519	Rafael Franco Borges	Motorista de Caminhão	60%	
2505	Gersimar Oliveira Pereira	Operador de Pá Carregadeira	60%	
2576	Patrik Nunes da Silva	Operador de Patrola	60%	
1912	Gilmar Gregório Mariano	Aux. Serv. Obras e Pav.	50%	
1800	Guilherme Candido de Souza	Tratorista	25%	

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 Centro-Cassilândia-MS.  
CEP 79540-000-CNPJ: 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria Municipal de Obras*



1037	Valdir Tiago de Moura	Contra Mestre	50%	
1860	Anderson Henrique Alves Silva	Operador de Pá Carregadeira	60%	
2631	Bruno Soares da Silva	Motorista de Caminhão	60%	
488	Elza Maria Louredo	ASD	35%	
753	Orency Alves de Assis	Operador de Pá Carregadeira	60%	
1842	Rona Oliveira da Silva	Artífice Hidraulica e Esgoto	55%	
85	Onizete Antonio da Silva	Gari	30%	

Parágrafo Único - O Incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 24 de junho de 2020.

Valter Baptista Ferreira  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo  
e Habitação

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 Centro-Cassilândia-MS.  
CEP 79540-000-CNPJ: 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº

64

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 628/20 de 15 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico n.º 140/2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário conforme Ofício SMS Nº 135/2020 e Ofício SMS Nº 155/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ricarda Maria de Souza	045/2020	15/07/2020	12/10/2020
Jesus Candido Rodrigues	046/2020	15/07/2020	12/10/2020
Matheus Moura Garcia	047/2020	15/07/2020	12/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 629/20 de 16 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Fernanda Ferreira Freitas**, Agente de Serviços Especializados I – Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 66

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 630/20 de 16 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico n.º 140/2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário conforme Ofício SMS N.º 135/2020 e Ofício SMS N.º 155/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Aparecida da Silva Marsal	048/2020	16/07/2020	12/10/2020
Bethânia Azambuja Ribeiro	049/2020	16/07/2020	12/10/2020
Gabriel Galdino Domingos Rosa	050/2020	16/07/2020	12/10/2020
Idelurdes Narcizo de Freitas	051/2020	16/07/2020	12/10/2020
Jenaine Bernardes de Jesus	052/2020	16/07/2020	12/10/2020
Leonardo Barbosa Rodrigues	053/2020	16/07/2020	12/10/2020
Lucas Vinicius Santos de Freitas	054/2020	16/07/2020	12/10/2020
Luiz Felipe Silva Santos	055/2020	16/07/2020	12/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 631/20 de 16 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Fernanda Souza Duarte**, Escrivataria, matrícula 2499, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em quinze (15) de julho de 2020 e término em onze (11) de novembro de 2020, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em doze (12) de novembro de 2020 e término em dez (10) de janeiro de 2021, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 68

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 632/20 de 16 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Marcia Stella Cordeiro**, matrícula 702/1 e 702/2, do Cargo Efetivo de Professor, a partir do dia 15/07/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/20, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 633/20 de 16 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Raissa de Moraes Nakati**, Engenheiro Ambiental, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, para exercício da função no Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 70

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

634/20 de 16 de julho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1955	Marcia da Silva Oliveira Prado	ESF Dr. Antônio Teixeira de Lima

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 10

CASSILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Anexo 10 – Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
3º Bimestre/2020

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo 1);

20/07/2020

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	101.484.000,00	101.484.000,00	16.349.461,63	8.135,01	48.037.883,99	12.470,36	53.446.116,01
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.926.000,00	9.926.000,00	1.892.772,68	603,29	4.825.346,79	3.570,53	5.100.653,21
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	8.369.000,00	8.369.000,00	1.526.749,43	564,35	4.142.677,83	3.477,04	4.226.322,17
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.111.000,00	1.111.000,00	273.104,83	430,51	912.544,90	3.036,33	198.455,10
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.111.000,00	1.111.000,00	273.104,83	430,51	912.544,90	3.036,33	198.455,10
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	228.029,15	20,73	584.393,31	53,13	515.606,69
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	228.029,15	20,73	584.393,31	53,13	515.606,69
15	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	11.000,00	45.075,68	409,78	328.151,59	2.983,20	-317.151,59
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	11.000,00	45.075,68	409,78	328.151,59	2.983,20	-317.151,59
24	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	7.258.000,00	7.258.000,00	1.253.644,60	133,84	3.230.132,93	440,71	4.027.867,07
25	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.040.220,00	5.040.220,00	983.932,32	82,50	2.355.468,33	156,73	2.684.751,67
26	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.978.120,00	1.978.120,00	760.595,42	75,21	875.084,66	108,38	1.103.035,34
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	697.426,88	51,66	699.967,33	51,85	650.032,67
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	8.120,00	8.120,00	426,88	5,26	484,09	5,96	7.635,91
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	420.000,00	420.000,00	49.969,29	11,90	140.307,02	33,41	279.692,98
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	12.772,37	6,39	34.326,22	17,16	165.673,78
35	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.062.100,00	3.062.100,00	223.336,90	7,29	1.480.383,67	48,35	1.581.716,33
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.062.100,00	3.062.100,00	223.336,90	7,29	1.480.383,67	48,35	1.581.716,33
44	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.217.780,00	2.217.780,00	269.712,28	51,34	874.664,60	283,98	1.343.115,40
45	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.217.780,00	2.217.780,00	269.712,28	51,34	874.664,60	283,98	1.343.115,40
46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.190.280,00	2.190.280,00	265.928,36	12,14	850.458,12	38,83	1.339.821,88
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.500,00	7.500,00	409,83	5,46	923,78	12,32	6.576,22
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	3.113,30	31,13	21.872,53	218,73	-11.872,53
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	260,79	2,61	1.410,17	14,10	8.589,83
67	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	1.492.000,00	1.492.000,00	366.023,25	38,94	682.668,96	93,49	809.331,04
68	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	492.000,00	492.000,00	22.679,17	4,61	244.266,39	49,65	247.733,41
69	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	492.000,00	492.000,00	22.679,17	4,61	244.266,39	49,65	247.733,41
70	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	492.000,00	492.000,00	22.679,17	4,61	244.266,39	49,65	247.733,41
71	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	492.000,00	492.000,00	22.679,17	4,61	244.266,39	49,65	247.733,41
89	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	343.344,08	34,33	438.402,37	43,84	561.597,63
90	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	343.344,08	34,33	438.402,37	43,84	561.597,63
91	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	343.344,08	34,33	438.402,37	43,84	561.597,63
92	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	343.344,08	34,33	438.402,37	43,84	561.597,63
161	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
162	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
163	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
164	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
165	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

183	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
184	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
185	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
193	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
194	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
195	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
213	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	4.498.000,00	4.498.000,00	800.908,79	39,86	2.313.111,54	115,85	2.184.888,46
214	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.898.000,00	1.898.000,00	361.840,23	22,97	1.012.355,75	65,82	885.644,25
238	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.898.000,00	1.898.000,00	361.840,23	22,97	1.012.355,75	65,82	885.644,25
239	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - Cpsas - Específico de Est/Df/Mun	1.868.000,00	1.868.000,00	361.840,23	22,97	1.012.355,75	65,82	885.644,25
240	1.2.1.8.01.1.0 - Cpsas do Servidor Civil Ativo	1.818.000,00	1.818.000,00	360.309,95	19,91	1.007.273,06	55,65	810.726,94
241	1.2.1.8.01.1.1 - Cpsas do Servidor Civil Ativo - Principal	1.810.000,00	1.810.000,00	360.309,95	19,91	1.007.273,06	55,65	802.726,94
242	1.2.1.8.01.1.2 - Cpsas do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
249	1.2.1.8.01.2.0 - Cpsas do Servidor Civil Inativo	50.000,00	50.000,00	1.330,28	3,06	5.082,69	10,17	44.917,31
250	1.2.1.8.01.2.1 - Cpsas do Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00	50.000,00	1.330,28	3,06	5.082,69	10,17	44.917,31
349	1.2.1.8.03.0.0 - Cpsas Patronal - Servidor Civil - Específico de Est/Df/Mun	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
350	1.2.1.8.03.1.0 - Cpsas Patronal - Servidor Civil Ativo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
351	1.2.1.8.03.1.1 - Cpsas Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
482	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	439.068,56	16,89	1.300.755,79	50,03	1.299.244,21
483	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	439.068,56	16,89	1.300.755,79	50,03	1.299.244,21
484	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	439.068,56	16,89	1.300.755,79	50,03	1.299.244,21
492	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	5.734.500,00	5.734.500,00	1.099.149,04	31,96	3.068.468,85	88,34	2.666.031,15
493	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	4.076,62	8,86	7.912,51	17,20	48.087,49
494	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Locuções, Taxas de Ocupação	46.000,00	46.000,00	4.076,62	8,86	7.912,51	17,20	38.087,49
495	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	46.000,00	46.000,00	4.076,62	8,86	7.912,51	17,20	38.087,49
496	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.000,00	46.000,00	4.076,62	8,86	7.912,51	17,20	38.087,49
523	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
524	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
525	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
533	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	5.678.500,00	5.678.500,00	1.095.072,42	23,10	2.195.556,34	71,14	3.482.943,66
534	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	5.678.500,00	5.678.500,00	1.095.072,42	23,10	2.195.556,34	71,14	3.482.943,66
535	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	478.500,00	478.500,00	10.751,73	2,25	152.408,40	31,85	326.091,60
536	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	478.500,00	478.500,00	10.751,73	2,25	152.408,40	31,85	326.091,60
541	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Rpps	5.200.000,00	5.200.000,00	1.084.320,69	20,85	2.043.147,94	39,29	3.156.852,06
542	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Rpps - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	1.084.320,69	20,85	2.043.147,94	39,29	3.156.852,06
620	1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
621	1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
622	1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
623	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
661	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	5.500.000,00	5.500.000,00	1.461.038,85	26,56	3.003.582,42	53,62	2.496.417,58
662	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	1.461.038,85	26,56	3.003.582,42	53,62	2.496.417,58
663	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	1.461.038,85	26,56	2.949.016,62	53,62	2.550.983,38
664	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	1.461.038,85	26,56	2.949.016,62	53,62	2.550.983,38
665	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	1.461.038,85	26,56	2.949.016,62	53,62	2.550.983,38
673	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	54.565,80	0,00	-54.565,80
674	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	54.565,80	0,00	-54.565,80
675	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	54.565,80	0,00	-54.565,80
814	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	75.143.000,00	75.143.000,00	11.046.917,76	7,344,86	34.890.012,28	8,394,25	40.432.987,72
815	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	40.991.000,00	40.991.000,00	6.139.165,45	7,261,56	15.992.721,61	7,993,77	24.998.278,39
816	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.991.000,00	40.991.000,00	6.139.165,45	7,261,56	15.992.721,61	7,993,77	24.998.278,39



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

817	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	27.300.000,00	27.300.000,00	2.727.794,80	27,62	9.275.255,33	66,24	18.024.744,67
818	1.7.1.8.01.2.0 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.500.000,00	25.500.000,00	2.400.049,77	9,41	8.696.674,78	34,10	16.803.325,22
819	1.7.1.8.01.2.1 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.500.000,00	25.500.000,00	2.400.049,77	9,41	8.696.674,78	34,10	16.803.325,22
824	1.7.1.8.01.5.0 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.800.000,00	1.800.000,00	327.745,03	18,21	578.580,55	32,14	1.221.419,45
825	1.7.1.8.01.5.1 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	327.745,03	18,21	578.580,55	32,14	1.221.419,45
828	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	340.000,00	26.770,75	12,56	138.128,92	68,81	201.871,08
831	1.7.1.8.02.0.0 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Ctem	40.000,00	40.000,00	1.680,45	4,20	10.507,82	26,27	29.492,18
832	1.7.1.8.02.2.1 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Ctem - Principal	40.000,00	40.000,00	1.680,45	4,20	10.507,82	26,27	29.492,18
839	1.7.1.8.02.6.0 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	300.000,00	300.000,00	25.090,30	8,36	127.621,10	42,54	172.378,90
840	1.7.1.8.02.6.1 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo Fep - Principal	300.000,00	300.000,00	25.090,30	8,36	127.621,10	42,54	172.378,90
843	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.673.000,00	10.673.000,00	1.230.862,28	11,53	3.721.187,40	34,87	6.951.812,60
844	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica	10.673.000,00	10.673.000,00	1.230.862,28	11,53	3.721.187,40	34,87	6.951.812,60
845	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica - Principal	10.673.000,00	10.673.000,00	1.230.862,28	11,53	3.721.187,40	34,87	6.951.812,60
856	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.000,00	256.000,00	4.263,25	1,67	223.224,70	20,79	32.775,30
857	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus Destinadas à Atenção Básica	256.000,00	256.000,00	4.263,25	1,67	53.224,70	20,79	202.775,30
858	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus Destinadas à Atenção Básica - Principal	256.000,00	256.000,00	4.263,25	1,67	53.224,70	20,79	202.775,30
867	1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus. Não Detalhadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
868	1.7.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus. Não Detalhadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
869	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	1.429.000,00	1.429.000,00	106.470,68	37,20	448.939,00	127,53	980.061,00
870	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário - Educação	700.000,00	700.000,00	56.463,24	8,07	245.028,90	35,00	454.971,10
871	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário - Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	56.463,24	8,07	245.028,90	35,00	454.971,10
874	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	400.000,00	400.000,00	32.065,40	8,02	159.055,00	39,76	240.945,00
875	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	400.000,00	400.000,00	32.065,40	8,02	159.055,00	39,76	240.945,00
876	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	85.000,00	85.000,00	17.942,04	21,11	44.855,10	52,77	40.144,90
877	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	85.000,00	85.000,00	17.942,04	21,11	44.855,10	52,77	40.144,90
878	1.7.1.8.05.5.0 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
879	1.7.1.8.05.5.1 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
880	1.7.1.8.05.6.0 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
881	1.7.1.8.05.6.1 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
882	1.7.1.8.05.7.0 - Programa Brasil Alfabetizado - Pba	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
883	1.7.1.8.05.7.1 - Programa Brasil Alfabetizado - Pba - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
884	1.7.1.8.05.8.0 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Paja	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
885	1.7.1.8.05.8.1 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Paja - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
886	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
887	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
888	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
889	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
890	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00



Coat of arms of Cassilândia, Mato Grosso do Sul.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

897	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	933.000,00	933.000,00	198.891,42	112,37	246.324,85	139,17	686.675,15
904	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	177.000,00	177.000,00	198.891,42	112,37	246.324,85	139,17	-69.324,85
905	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	177.000,00	177.000,00	198.891,42	112,37	246.324,85	139,17	-69.324,85
908	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	756.000,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
909	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	756.000,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
913	1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	432.390,00	0,00	432.390,00	0,00	-432.390,00
914	1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	432.390,00	0,00	432.390,00	0,00	-432.390,00
915	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas - Principal	0,00	0,00	432.390,00	0,00	432.390,00	0,00	-432.390,00
921	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	1.411.722,27	7.038,61	1.507.271,41	7.536,36	-1.487.271,41
922	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	1.411.722,27	7.038,61	1.507.271,41	7.536,36	-1.487.271,41
923	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	1.411.722,27	7.038,61	1.507.271,41	7.536,36	-1.487.271,41
929	1.7.1.8.99.1.1.99.00 - Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	1.411.722,27	7.038,61	1.507.271,41	7.536,36	-1.487.271,41
930	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	23.052.000,00	23.052.000,00	3.244.941,38	68,48	12.914.683,90	348,66	10.137.316,10
931	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios	23.052.000,00	23.052.000,00	3.244.941,38	68,48	12.914.683,90	348,66	10.137.316,10
932	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	17.105.000,00	17.105.000,00	2.179.624,56	29,80	9.355.243,37	168,21	7.749.756,63
933	1.7.2.8.01.1.0 - Cota - Parte do Icms	13.300.000,00	13.300.000,00	1.768.302,72	13,30	6.932.603,03	52,12	6.367.396,97
934	1.7.2.8.01.1.1 - Cota - Parte do Icms - Principal	13.300.000,00	13.300.000,00	1.768.302,72	13,30	6.932.603,03	52,12	6.367.396,97
935	1.7.2.8.01.2.0 - Cota - Parte do Ipvá	3.400.000,00	3.400.000,00	397.097,26	11,68	2.358.408,23	69,13	1.049.591,77
936	1.7.2.8.01.2.1 - Cota - Parte do Ipvá - Principal	3.400.000,00	3.400.000,00	397.097,26	11,68	2.358.408,23	69,13	1.049.591,77
937	1.7.2.8.01.3.0 - Cota - Parte do Ipi - Municípios - Principal	295.000,00	295.000,00	14.224,58	4,82	47.560,36	16,12	247.439,64
938	1.7.2.8.01.3.1 - Cota - Parte do Ipi - Municípios - Principal	295.000,00	295.000,00	14.224,58	4,82	47.560,36	16,12	247.439,64
939	1.7.2.8.01.4.0 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	24.671,75	30,84	55.328,25
940	1.7.2.8.01.4.1 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	24.671,75	30,84	55.328,25
941	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
942	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
954	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	3.847.000,00	3.847.000,00	607.480,56	15,79	2.271.275,37	59,04	1.575.724,63
955	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	3.847.000,00	3.847.000,00	607.480,56	15,79	2.271.275,37	59,04	1.575.724,63
956	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	3.847.000,00	3.847.000,00	607.480,56	15,79	2.271.275,37	59,04	1.575.724,63
963	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.996,98	60,00	40.003,02
966	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.996,98	60,00	40.003,02
967	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.996,98	60,00	40.003,02
970	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	457.836,26	22,89	1.228.168,18	61,41	771.831,82
971	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	457.836,26	22,89	1.228.168,18	61,41	771.831,82
972	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	457.836,26	22,89	1.228.168,18	61,41	771.831,82
1015	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.645.338,32	14,82	5.751.876,37	51,82	5.348.123,43
1018	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	11.100.000,00	11.100.000,00	1.645.338,32	14,82	5.751.876,37	51,82	5.348.123,43
1019	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	11.100.000,00	11.100.000,00	1.645.338,32	14,82	5.751.876,37	51,82	5.348.123,43
1020	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	11.100.000,00	11.100.000,00	1.645.338,32	14,82	5.751.876,37	51,82	5.348.123,43
1021	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - Principal	11.100.000,00	11.100.000,00	1.645.338,32	14,82	5.751.876,37	51,82	5.348.123,43
1034	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	17.472,61	0,00	30.730,20	0,00	-30.730,20
1035	1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	17.472,61	0,00	30.730,20	0,00	-30.730,20
1036	1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/D/VM	0,00	0,00	17.472,61	0,00	30.730,20	0,00	-30.730,20
1041	1.7.7.8.01.9.0 - Outras Transferência de Pessoas Físicas - Especificas de E/D/VM - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	17.472,61	0,00	30.730,20	0,00	-30.730,20
1042	1.7.7.8.01.9.1 - Outras Transferência de Pessoas Físicas - Especificas de E/D/VM - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	17.472,61	0,00	30.730,20	0,00	-30.730,20



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

1046	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	682.500,00	682.500,00	48.654,51	88,48	137.362,11	247,77	545.137,89
1047	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	22.407,09	37,35	65.732,56	109,55	-5.732,56
1048	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00	60.000,00	22.407,09	37,35	65.732,56	109,55	-5.732,56
1049	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60.000,00	60.000,00	22.407,09	37,35	65.732,56	109,55	-5.732,56
1050	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60.000,00	60.000,00	22.407,09	37,35	65.732,56	109,55	-5.732,56
1082	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	1,62	0,00	163,60	0,13	130.836,40
1083	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1093	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1094	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1095	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1096	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	124.000,00	124.000,00	1,62	0,00	163,60	0,13	123.836,40
1123	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	124.000,00	124.000,00	1,62	0,00	163,60	0,13	123.836,40
1124	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	124.000,00	124.000,00	1,62	0,00	163,60	0,13	123.836,40
1125	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	124.000,00	124.000,00	1,62	0,00	163,60	0,13	123.836,40
1194	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	491.500,00	491.500,00	26.245,80	51,13	71.465,93	138,09	420.034,05
1201	1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1202	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1203	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1219	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	131.500,00	131.500,00	26.245,80	51,13	71.465,93	138,09	60.034,05
1220	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias - Principal	131.500,00	131.500,00	26.245,80	51,13	71.465,93	138,09	60.034,05
1221	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	52.000,00	52.000,00	25.105,64	48,28	70.325,79	135,24	-18.325,79
1222	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
1223	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	1.140,16	2,85	1.140,16	2,85	38.859,84
1234	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	6.871.000,00	6.871.000,00	276.571,43	13,83	460.952,38	23,05	6.410.047,62
1285	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1286	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1290	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1291	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1292	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1302	2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1303	2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1304	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1325	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	6.801.000,00	6.801.000,00	276.571,43	13,83	460.952,38	23,05	6.340.047,62
1326	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	6.600.000,00	6.600.000,00	276.571,43	13,83	460.952,38	23,05	6.139.047,62
1329	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.600.000,00	6.600.000,00	276.571,43	13,83	460.952,38	23,05	6.139.047,62
1333	2.4.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1334	2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1335	2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1342	2.4.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do Sus - Gestão do Sus	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1343	2.4.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do Sus - Gestão do Sus - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1366	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	5.400.000,00	5.400.000,00	276.571,43	13,83	460.952,38	23,05	4.939.047,62
1369	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1370	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1371	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1372	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1377	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	2.000.000,00	276.571,43	13,83	460.952,38	23,05	1.539.047,62
1378	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	276.571,43	13,83	460.952,38	23,05	1.539.047,62
1388	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1391	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1401	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00



Governo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

1402	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1403	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Sus - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1412	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1413	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1434	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1435	2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1436	2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1437	2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinadas a Programas de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1438	2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinadas a Programas de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1497	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Interoçupacionais (Intra Ofas)	4.965.000,00	4.965.000,00	998.362,66	62,81	2.778.608,24	176,13	2.186.391,76
1693	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	3.950.000,00	3.950.000,00	719.841,21	34,96	2.024.539,18	100,72	1.925.460,82
1694	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	3.950.000,00	3.950.000,00	719.841,21	34,96	2.024.539,18	100,72	1.925.460,82
1718	7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.950.000,00	3.950.000,00	719.841,21	34,96	2.024.539,18	100,72	1.925.460,82
1719	7.2.1.8.03.0.0 - Cpsss Patronal - Servidor Civil - Específico de Est/DF/Mun	3.800.000,00	3.800.000,00	694.816,20	18,28	1.950.450,56	51,33	1.849.549,44
1720	7.2.1.8.03.1.0 - Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo	3.800.000,00	3.800.000,00	694.816,20	18,28	1.950.450,56	51,33	1.849.549,44
1721	7.2.1.8.03.1.1 - Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	694.816,20	18,28	1.950.450,56	51,33	1.849.549,44
1774	7.2.1.8.04.0.0 - Cpsss Patronal - Parcelamentos - Específico de Est/DF/Mun	150.000,00	150.000,00	25.025,01	16,68	74.088,62	49,39	75.911,38
1775	7.2.1.8.04.1.0 - Cpsss Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	150.000,00	150.000,00	25.025,01	16,68	74.088,62	49,39	75.911,38
1776	7.2.1.8.04.1.1 - Cpsss Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	150.000,00	150.000,00	25.025,01	16,68	74.088,62	49,39	75.911,38
1851	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1852	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1853	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1854	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1855	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2064	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	278.521,45	27,85	754.069,06	75,41	245.930,94
2169	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	278.521,45	27,85	754.069,06	75,41	245.930,94
2170	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	278.521,45	27,85	754.069,06	75,41	245.930,94
2171	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	278.521,45	27,85	754.069,06	75,41	245.930,94
2172	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Rpps - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	278.521,45	27,85	754.069,06	75,41	245.930,94
2194	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Interoçupacionais (Intra Ofas)	75.000,00	75.000,00	15.370,51	40,35	45.905,65	119,53	29.494,35
2216	8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	5.288,00	15,39	16.164,00	46,18	18.836,00
2227	8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.288,00	15,39	16.164,00	46,18	18.836,00
2228	8.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.288,00	15,39	16.164,00	46,18	18.836,00
2229	8.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	5.288,00	15,39	16.164,00	46,18	18.836,00
2285	8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	9.982,51	24,96	29.341,65	73,35	10.658,33
2286	8.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	9.982,51	24,96	29.341,65	73,35	10.658,33
2287	8.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	9.982,51	24,96	29.341,65	73,35	10.658,33
2288	8.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	40.000,00	40.000,00	9.982,51	24,96	29.341,65	73,35	10.658,33
2297	9.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita	9.395.000,00	9.395.000,00	978.638,84	63,74	3.801.774,70	184,35	5.593.225,30
2298	9.1.0.0.00.0.0 - Dedução de Receitas Correntes	9.395.000,00	9.395.000,00	978.638,84	63,74	3.801.774,70	184,35	5.593.225,30
2679	9.1.3.0.00.0.0 - Dedução de Receita Patrimonial	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	90.121,76	20,25	354.878,24
2766	9.1.3.9.0.00.0.0 - Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	90.121,76	20,25	354.878,24
2767	9.1.3.9.0.00.1.0 - Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	90.121,76	20,25	354.878,24
2768	9.1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	90.121,76	20,25	354.878,24
2949	9.1.7.0.00.0.0 - Dedução de Transferências Correntes	8.950.000,00	8.950.000,00	978.638,84	63,74	3.711.652,94	164,10	5.238.347,06
2950	9.1.7.1.0.00.0.0 - Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	153.459,59	42,63	203.626,66	56,56	156.373,34
2951	9.1.7.1.8.00.0.0 - Dedução de Transferências da União - Específica E/M	360.000,00	360.000,00	153.459,59	42,63	203.626,66	56,56	156.373,34
2952	9.1.7.1.8.01.0.0 - Dedução de Participação na Receita da União	360.000,00	360.000,00	153.459,59	42,63	203.626,66	56,56	156.373,34
2955	9.1.7.1.8.01.5.0 - Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Fundeb)	360.000,00	360.000,00	153.459,59	42,63	203.626,66	56,56	156.373,34
2956	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal (Fundeb)	360.000,00	360.000,00	153.459,59	42,63	203.626,66	56,56	156.373,34

3008	9.1.7.2.0.00.0.0 - Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	8.590.000,00	8.590.000,00	825.179,25	21,11	3.508.026,28	107,54	5.081.973,72
3009	9.1.7.2.8.00.0.0 - Dedução de Transferências dos Estados - Específica E/M	8.590.000,00	8.590.000,00	825.179,25	21,11	3.508.026,28	107,54	5.081.973,72
3010	9.1.7.2.8.01.0.0 - Dedução de Participação na Receita dos Estados (Fundeb)	8.590.000,00	8.590.000,00	825.179,25	21,11	3.508.026,28	107,54	5.081.973,72
3011	9.1.7.2.8.01.1.0 - Dedução de Cota - Parte do Icms (Fundeb)	7.910.000,00	7.910.000,00	745.799,80	9,43	3.037.944,66	38,41	4.872.055,34
3012	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota - Parte do Icms - Principal	7.910.000,00	7.910.000,00	745.799,80	9,43	3.037.944,66	38,41	4.872.055,34
3013	9.1.7.2.8.01.2.0 - Dedução de Cota - Parte do Ipvat (Fundeb)	680.000,00	680.000,00	79.419,45	11,68	470.081,62	69,13	209.918,38
3014	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota - Parte do Ipvat - Principal	680.000,00	680.000,00	79.419,45	11,68	470.081,62	69,13	209.918,38
3408	TOTAL DAS RECEITAS	104.000.000,00	104.000.000,00	16.661.127,39	8,315,74	47.521.175,56	12,973,42	56.478.824,44

**Nota Explicativa**

---

Nota Explicativa

---





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2020

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, registro de preços para aquisição futura da prestação de serviços de hotelaria, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 20 de Julho de 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE  
PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO {KITS NATALIDADE}.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 04/08/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1500

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL  
LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)